

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL

Código: 735

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Desenvolver atividades na área de música para os integrantes de grupos corais e instrumentais, envolvendo o desenvolvimento de arranjos corais e intercâmbio de partituras, dando assistência aos regentes na preparação de programas, seleção de músicas e ensaios.

Detalhada:

- Cuidar da harmonia das vozes com ou sem acompanhamento instrumental do contraponto, canto coral e coral sinfônico.
- Colaborar com os ensaiadores na orientação dos diversos grupos de canto coral, com o Regente na escolha e seleção de obras, assim como nos arranjos e adaptação de partituras.
- Orientar os vocalistas, ensinando-lhes técnicas de relaxamento, conscientização do aparelho respiratório, impostação e colocação da voz, promovendo os exercícios para tais fins.
- Ministras aulas de solfejo, ritmo, percepção e harmonia, além da aplicação no canto e coral.
- Orientar os integrantes do grupo quanto aos aspectos da linha melódica da obra, a fim de que sejam capazes de executar ao piano as partes essenciais.
- Orientar o vocalista no aproveitamento vocal dentro de cada naipe, assistindo-o individualmente.
- Elaborar arranjos corais, para execução própria e/ou intercâmbio de partituras com outros corais.
- Elaborar pesquisas e programas de orientação didática, confeccionando material apropriado e o implementando na programação.
- Cuidar da organização e funcionamento do arquivo de partituras e da fonoteca do coral.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo, específico da área de atuação, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORQUESTRA/CORAL

JORNADA DE TRABALHO: 30h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.